





**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 28 de dezembro 2016.

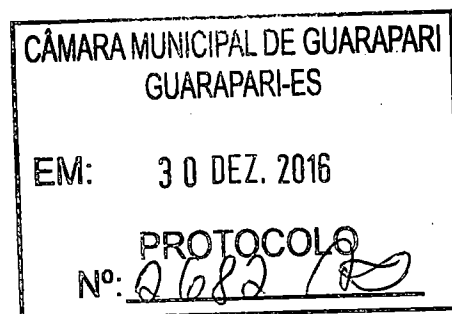
**OF. GAB. CMG Nº. 106/2016**  
**Encaminha mensagem de veto total**

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 078/2016**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 154/2016**, de autoria do Ilustre **VEREADOR JORGE RAMOS MORAIS**, originário do caderno processual nº. 23.344/2016.

Atenciosamente,

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*



Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.**



**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 28 de dezembro de 2016.

**MENSAGEM Nº. 078/2016**

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 154/2016**, de autoria do Conspícua **VEREADOR JORGE RAMOS DE MORAIS**, cujo teor é o seguinte **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**; constante do caderno processual administrativo nº. 23.344/2016, que me foi apresentado.

A proposta aprovada por essa Insigne Casa de Leis não deve prosperar, visto que a via identificada na proposição como atual Rua pública localizada no Bairro Parque das Mansões, encontra-se deficitária em face da inexistência dos elementos de localização e coordenadas situacional junto ao Cadastro Técnico Municipal (CTM), cópia anexa, não sendo possível a sua identificação e, conseqüente, localização constante da planta do loteamento aprovada, nesta municipalidade. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Acredito que reminiscências ao saudoso **JOÃO ESPINOSO CURTY** deva ser objeto de contemplação a próprio, via ou logradouro público que de fato e direito exista.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI</b>	
<b>GUARAPARI-ES</b>	
EM:	<b>30 DEZ. 2016</b>
<b>PROTOCOLO</b>	
Nº:	<b>2082</b>

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES.**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

**MEMO GCTM N.º 73/2016**

Guarapari, 28 de dezembro/ 2016

Ilustríssima Sr.ª Secretária,

Comunicamos que os Projetos de Lei N.º 140/2016, 141/2016, 148/2016 e 154/2016, possuem informações imprecisas, não possibilitando assim as alterações sugeridas.

Atenciosamente,

  
Antonio Manoel Silva Miranda  
Consultor Técnico  
Gerência de Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	30 DEZ. 2016
PROTOCOLO	
N.º:	2682

*Recbi,  
28/12/2016  
Dauer*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

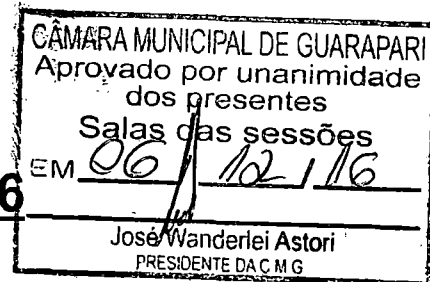
## Presidência

Projeto de Lei Nº <b>154/2016</b> ramitação	
Mensagem Nº	Agenda Nº <b>055/16</b> S.O
Assunto:	Às Comissões: <b>01º, 12, 16</b>
<p>— CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI Proc.: ADMINISTRATIVO Nº 002432/2016 — PROJETO DE LEI 30/11/2016 15:23:26 — JORGE RAMOS DE MORAIS — Dispõe sobre denominação de via pública e das outras providências.</p>	1ª Discussão: <b>06, 12, 16</b>
Data: _____ / _____ / _____	2ª Discussão: <b>06, 12, 16</b>
Autor: _____	Votação: <b>06, 12, 16</b>
Obs.: <b>breve oral por parte da Comissão de Redação e Justiça.</b>	Aprovado: <b>por unanimidade</b>
	Rejeitado: _____ / _____ Votos
	Retirado: _____ / _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*"Guarapari mais forte"*

**PROJETO DE LEI Nº. 154/2016**



**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal de Guarapari **SANCIONA** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada **Rua João Espinoso Curty**, a atual Rua pública localizada no Bairro Parque das Mansões, neste Município.

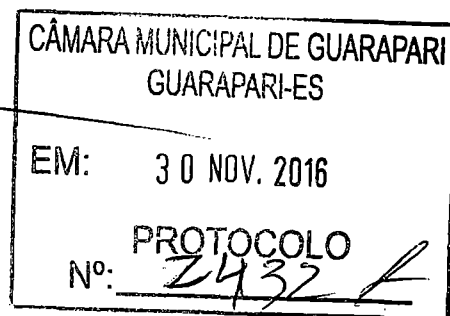
**Art. 2º** As despesas para confecção da referida placa indicativa ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

  
**Jorge Ramos de Moraes**  
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

*curty*

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:

**JOÃO ESPINOSO CURTY**

MATRICULA:

0242320155 2015 4 00011 145 0002389 52

Sexo	Cor	Estado Civil e Idade
Masculino		Casado, com 91 anos de idade.
Naturalidade	Doc. de Identificação	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.	CTPS nº. 72.275 - Série 00019/ES.	

Eleitor

NÃO

Residência e Filiação

Residente na Avenida Hélia de Assis Martins, s/nº, centro, nesta cidade de Muniz Freire/ES.

Filiação: **JOÃO ESPINOSO ALMANÇA e MARIA CURTY REINOSO.**

Data e Hora do Falecimento

Vinte de abril de dois mil e quinze, as 19:13 horas.

Dia Mês Ano

20	04	2015
----	----	------

Local de Falecimento

Santa Casa desta cidade de Muniz Freire/ES.

Causa da Morte

Choque Séptico, Septicemia não especificada, Infecção Bacteriana localização não especificada, HAS e Insuficiência Cardíaca.

Local do Sepultamento

Cemitério de Amorim, neste Município de Muniz Freire/ES.

Declarante

Sebastião Inácio de Moraes, brasileiro, natural deste Estado, viúvo, aposentado, portador do CIC nº 873.351.667-72 e da CI nº. 2.313.053-SPTC/ES, residente e domiciliado na Avenida Hélia de Assis Martins, s/nº, centro, nesta cidade de Muniz Freire/ES.

Nome do Médico

Mariana Rodrigues Nogueira Farias, CRM/ES 9442.

Observações / Averbções

Data do Registro: Vinte e nove (29) de abril (04) de dois mil e quinze (2015). O falecido não deixou bens a inventariar, nem testamento conhecido. Casado com MARIA DA PENHA GIMENES ESPINOSO, conforme Certidão de Casamento de nº 445 de ordem, fls. 156, do livro 02-B do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Anitiba, Município de Alegre/ES. Deixou oito (08) filhos maiores de idade. Não deixou filhos menores ou interditos. Portador do CIC nº 131.414.477-48, e do benefício nº 904.768.821. Não apresentou RG, nem Certificado de Reservista. Não possui CNH. Nada mais foi declarado, assumindo, o declarante, total responsabilidade pelas informações prestadas.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DA SEDE**

Rua Pedro Deps, nº 162, Centro, Muniz Freire/ES  
Telefax: (28) 3544-1306  
Oficial: MARIA DA PENHA FAGUNDES  
Oficial Substituta: VERÔNICA MARIA CAÇADOR  
Escriventes: JOSÉ AMANTINO MAÇÃO  
BRUNA VICTORIANO DE SOUZA  
ETELVINA M. HENRIQUE CAÇADOR

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Muniz Freire (ES), 29 de abril de 2015.

*curty*

**ETELVINA Mª HENRIQUE CAÇADOR**  
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024232.FTL1502.00424

Emol: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

Consulte autenticidade em [www.tjces.jus.br](http://www.tjces.jus.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GUARAPARI-ES

EM: 30 NOV 2015

No. PROTOCOLO  
*2432*

ROD. ROBOVIA DO CONFORNO SALMIA YAZETH HABDAD

05

07

02

R-E

R-C

09

09

12

02

16

15

14

13

06

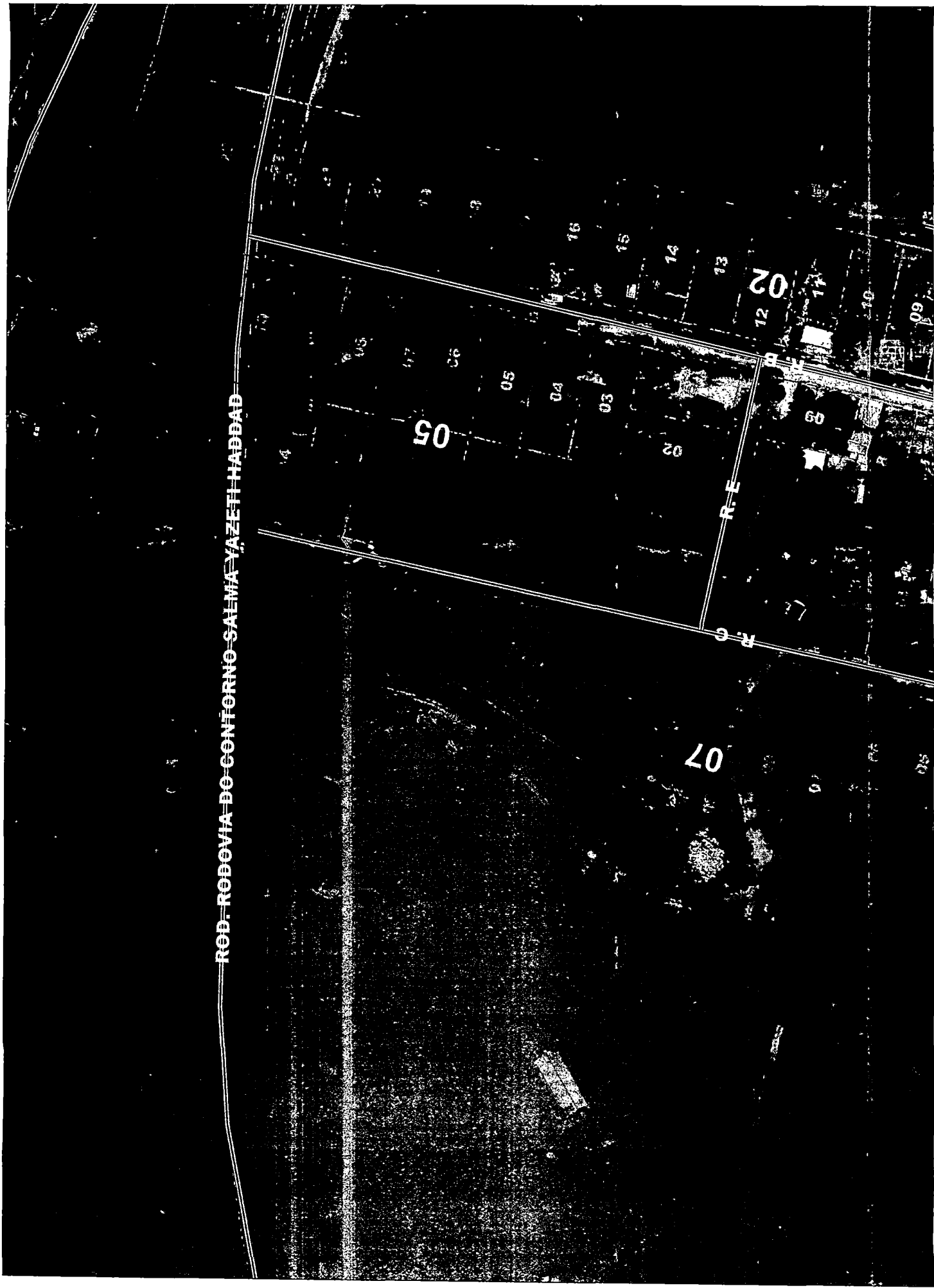
05

04

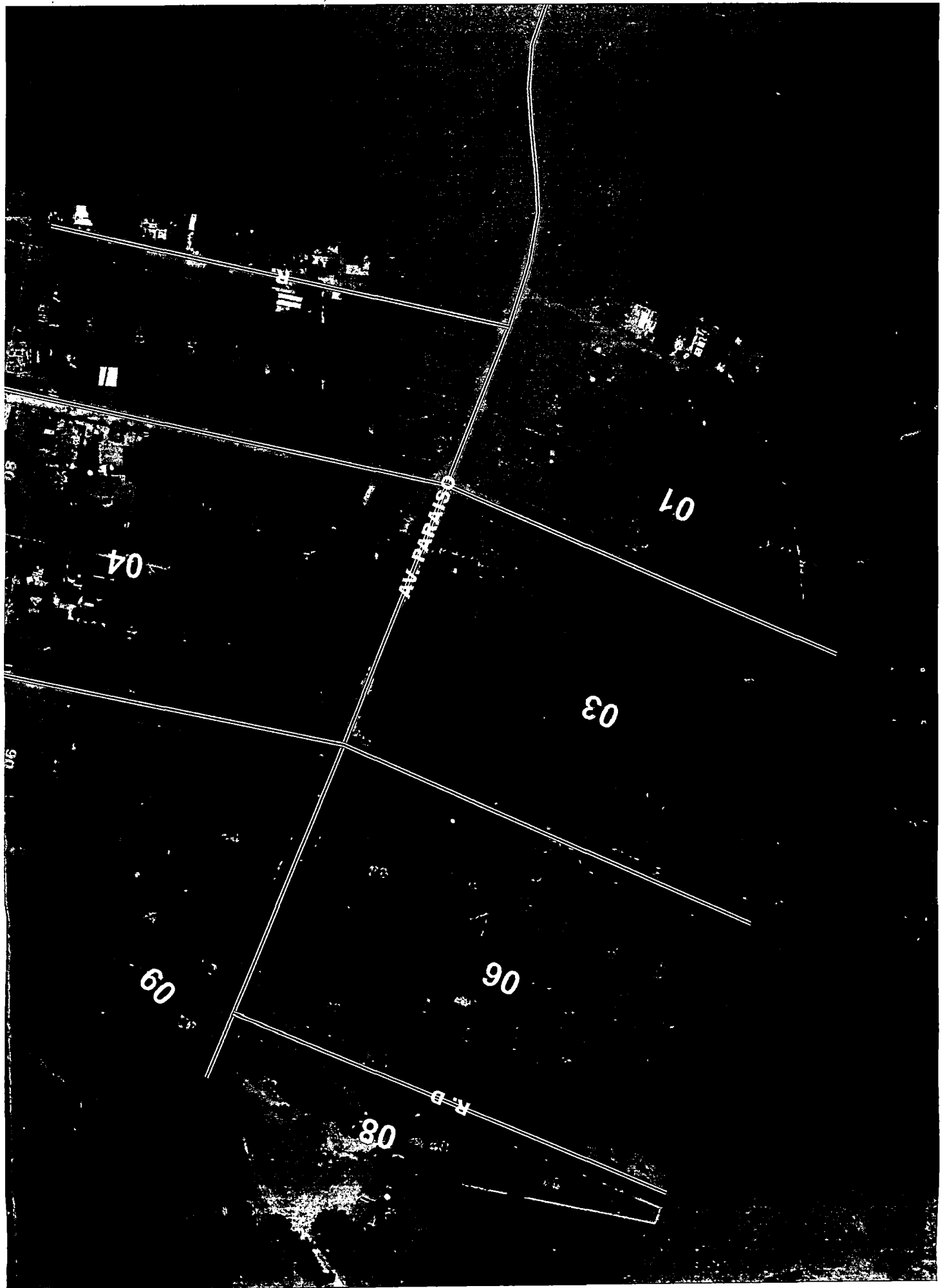
03

01

02







AV. PARADISO

01

04

03

90

60

08

R.D.

98

97

**P. DAS MANUSÕES**

FAZENDAS  
~~SERRA~~

ANTONIO LYRA SCHIMMELDER

10/11/2016

10/11/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GUARAPARI-ES  
EM: 30 NOV. 2016  
PROTOCOLO  
Nº: 2432 A